



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Sul- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0042887-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Autorização simplificada - corte de árvores isoladas.	10040000297/20	NAR Poços de Caldas

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: SOLATIO GD ENERGIA SOLAR S.A.		CPF/CNPJ: 19.889.446/0001-47
Endereço: AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1777, SALA 1108		Bairro: SANTO AGOSTINHO
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30.170-008

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: ANTÔNIO JOÃO DE ARAÚJO e outro.		CPF/CNPJ: 271.537.206-00
Endereço: PRAÇA PEDRO ALCÂNTARA MAGALHÃES, Nº 121		Bairro: CENTRO
Município: MUZAMBINHO	UF: MG	CEP: 37.890-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: SÍTIO LAJE I	Área Total (ha): 15,2437
---------------------------	--------------------------

Registro nº: 18037	Área Total RL (ha): 0,0	
Município/Distrito: MUZAMBINHO - MG	UF: MG	
Coordenada Plana (UTM): X: 338261 Y: 7634598	Datum: SIRGAS2000	Fuso: 23K

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3144102-9CF9222F8295415F9001D5C077CE3E52

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte de árvores isoladas.	03	Un.

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Outros	Usina Fotovoltaica	10

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata atlântica	10	Outros	Não se aplica	10
Total:	10		Total:	10

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira		3,5220	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP)

JUVENAL NOGUEIRA MARQUES - MASP: 1020912-0

Data: Autorização emitida conforme procedimento simplificado.

9. VALIDADE

Data de Emissão: 21/12/2020 Validade: 3 (três) anos.	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP. Planta topográfica DOC. SEI 21277198.			

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte de árvores isoladas	SIRGAS2000	23K	338261	7634598

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Autorização emitida conforme procedimento simplificado, previsto no art. 3º, §3º, do Decreto 47.749 de 2019.

12. OBSERVAÇÃO

Autorização emitida conforme procedimento simplificado, prevista art. 3º, §3º, do Decreto 47.749 de 11 de novembro de 2019, dispensada a realização de vistoria técnica. É de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme Requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo.

Processo SEI 2100.01.0052759/2020-64 - espécies autorizadas:

Jacarandá-cascudo	<i>Machaerium opacum</i>	338261.22	7634598.49
Abacateiro	<i>Persea americana</i>	338220.84	7634501.55
Assa-peixe	<i>Magonia pubescens</i>	338120.90	7634389.46

Servidor designado conforme publicação na Imprensa Oficial na data de 18 de Dezembro de 2020.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Cruz dos Reis Pinto, Servidor**, em 21/12/2020, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22925154** e o código CRC **12B9CB97**.